



Sistema e-TCERS

Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 08/01/2026 - Publicado em 09/01/2026

BOLETIM N° 5 / 2026 – SEÇÃO I

EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS

CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 017476-0200/25-4 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE TRÊS COROAS
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7229394 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 07/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160331/572296)
- Motivo: Intimado - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Fabiel Cristovao Port** - Responsável (e-com nº 160331/572295)
 - Adv. Fabiano Barreto da Silva - OAB: 57761/RS
 - Adv. Gladimir Chiele - OAB: 41290/RS
 - Adv. Leandro Jacociunas - OAB: 51659/RS
 - Adv. Roberto Chiele - OAB: 37591/RS
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Fabiel Cristovao Port** - Responsável (e-com nº 160331/572294)
 - Adv. Fabiano Barreto da Silva - OAB: 57761/RS
 - Adv. Gladimir Chiele - OAB: 41290/RS
 - Adv. Leandro Jacociunas - OAB: 51659/RS
 - Adv. Roberto Chiele - OAB: 37591/RS

Observações:

e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Edição Complementar

Peça
7247692

DOCUMENTO
PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Edição Complementar